DECRETO Nº 18.891
DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 18.882 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID 19, e dá outras providências.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, itens VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020 que estabelece o Plano São Paulo válido para todo o Estado de São Paulo e a necessidade de compatibilização das normas locais estabelecidas no âmbito estadual;

D E C R E T A:

Art.1º Fica acrescido e passa a ser parte integrante do Decreto nº 18.882 de 19 de abril de 2021, o Anexo XVII.

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II do Decreto nº 18.882, de 19 de abril de 2021, restando mantidas as suas demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 30 de abril de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

DR. ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.